

AUTORIZAÇÃO/DETERMINAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, **AUTORIZO/DETERMINO** a abertura do procedimento administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE DIAGNÓSTICOS CONTÁBEIS COM LEVANTAMENTOS DE DADOS E ELEMENTOS DE RECEITAS E DESPESAS, PARA TOMADA DE DECISÃO DA AUTORIDADE PÚBLICA COMPETENTE, PARA REGULARIZAR SITUAÇÕES DE INADEQUAÇÕES TÉCNICAS QUE GEREM INADIMPLÊNCIA DO MUNICÍPIO JUNTO À UNIÃO E AO ESTADO**, amparada nos termos da Lei nº 8.666/1993, EM SEU ART. 25, INCISO II, § 1º E ART. 13, E LEI Nº 14.039/20 ART. 3º - A e suas alterações posteriores, conforme os seguintes documentos anexados aos autos:

- 1) Termo de exposição de motivos quanto ao procedimento administrativo;
- 2) Solicitação de apresentação de proposta de preços, documentos técnicos e demais comprovações necessárias;
 - a. Relação de documentos necessários à contratação e comprovação da notória especialização e vantajosidade dos preços praticados;
- 3) Documentos da Contratada;
- 4) Disponibilidade de Recursos Financeiros;
- 5) Minuta do Contrato a ser firmado.

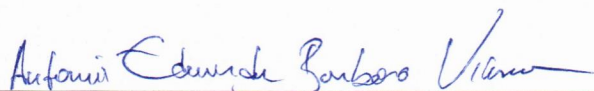
Declaro, ainda, que a presente autorização encontra-se, no que cabe, em consonância com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, tendo a seguinte classificação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1301 CONTROLADORIA GERAL
04 122 0007 2.100 - Gestão e Manutenção das Atividades da Controladoria Geral
Elemento de despesas: 3.3.30.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: Próprios.
VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) .

VALOR GLOBAL: R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais), sendo o valor global mensal R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) correspondente aos 12 (doze) meses.

TIANGUÁ/CE, 26 de dezembro de 2023.



ANTONIA EDUARDA BARBOSA VIEIRA
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO